



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI N.º 385/2003, de 05 de Março de 2003

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.800,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para fazer face as despesas com contribuição para a UVC - União dos Vereadores do Ceará, conforme discriminação abaixo:

0101 - Câmara Municipal de São Luís do Curu
0101.010310012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 1.800,00

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do ART. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

9999 - Reserva de Contingência
9999.999999999.001 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência R\$ 1.800,00

ART. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2002-2005.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, em 05 de março de 2003.


FERNANDO ABREU BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL